



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE O PROJETO DE LEI 26/2021.

O Projeto de Lei 26/2021, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a afetar imóvel objeto da matrícula nº 36.868 à Câmara Municipal de Lavrinhas, para construção da sede da Casa de Leis e dá outras providências.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: *...o Projeto de Lei que objetiva a afetação de área de terreno urbano à Câmara Municipal de Lavrinhas, sob a Matrícula nº 36.868, para a construção da sede da Câmara Municipal de Lavrinhas. Em tempo, esclarecemos que, através da informação prestada pelo Poder Legislativo, através do Ofício devidamente protocolado sob o nº 2893, fls. 141, a Lei Municipal n (um) ano para o início das obras, sob pena de 1.514 de 14 de fevereiro de 2019, perdeu sua eficácia, uma vez que em seu artigo 3º foi estabelecido prazo de ano para o início das obras, sob pena de revogação da "doação". E, atendendo ao solicitado por esta casa de Leis, segue o presente projeto. Assim, encontra-se perfeitamente justificado o projeto de lei e, dada a importância da matéria, requer a tramitação em regime de urgência, nos termos regimentais, com final aprovação pelo colendo Plenário. Desta forma, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por unanimidade.*

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Urbanismo, Obras e Serviços Públicos são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 06 de outubro de 2021.

**Ciente: Ocimara Pereira de Lima**  
**Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação**

**Ciente: Reinaldo Paulo Pereira**  
**Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação**

**Ciente: Matheus da Costa**  
**Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Presidente da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**

**Ciente: José João da Silva**  
**Membro da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**

**Ciente: Danilo Dênis Paulino de Campos**  
**Membro da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**